

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 127 | Quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**  
Controladora-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Denival Mathias Estevão**  
Secretária Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcelo dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Ruan Guimarães Abadias**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras

**Vitor Castro De Lima**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Alexandre Abrahão Daher**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Thaina Teixeira Barbosa Dutra**  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**  
Presidente do Itaprevis



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
**Secretaria de Governo**



## ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 159, de 03 de julho de 2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 123.330,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei

Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 123.330,00 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta reais), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de julho de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 159, de 03 de julho de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 123.330,00
Total da Secretaria				R\$ 123.330,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 123.330,00

**DECRETO Nº 160, DE 03 DE JULHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 37.918,55 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.040 de 26 de junho de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 37.918,55 (trinta e sete mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), na

Fonte 1.715.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo 1º é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita em 30 de abril de 2024, oriundo de Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 - audiovisual (FR 1.715.0000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de julho de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito

ANEXO I – Decreto nº 160, de 03 de julho de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001.001 – 13.392.0008.2.862 - Manutenção de Incentivo e/ou Manifestações Culturais Artísticas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas, Científicas, Desportistas e Outras	1.715.0000	criar	R\$ 37.918,55
Total de Suplementação				R\$ 37.918,55

**DECRETO Nº 161, DE 03 DE JULHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 15.347,84 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.039 de 26 de junho de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 15.347,84 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos),

na Fonte 1.716.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo 1º é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita em 30 de abril de 2024, oriundo de Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 – Demais Setores (FR 1.716.0000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de julho de 2024.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

ANEXO I – Decreto 161, de 03 de julho de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001.001 – 13.392.0008.2.862 - Manutenção de Incentivo e/ou Manifestações Culturais Artísticas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas, Científicas, Desportistas e Outras	1.716.0000	criar	R\$ 15.347,84
Total de Suplementação				R\$ 15.347,84

**Portarias:**

PT n.º 1418/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/7/2024, TAMARA GONÇALVES SANDY, CPF: XXX-XXX-757-78, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1419/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/7/2024, CARLOS VINICIUS COSTA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-557-11, Cargo: CHE-

FE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1420/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/7/2024, MARCIO BELCHIOR ALVES GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-807-58, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC -07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1421/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no

art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/7/2024, VIVIAN MARIA FONSECA SANTORI, CPF: XXX-XXX-687-31, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1422/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/7/2024, BRAYAN DIAS MARTINS, CPF: XXX-XXX-557-69, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**SECRETARIAS****Resolução:****Resolução CMAS nº 010 de 01 de julho de 2024. Conselho Municipal de Assistência Social****ALTERAR A RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2024-2025, estabelecendo nova data, entre outras providências:

Considerando a Resolução nº 001/2023 da Comissão eleitoral do CMAS que adiou *sine die* a eleição inicialmente marcada para 29 de novembro de 2023

Considerando a Resolução CNAS nº 100 de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios;

Considerando a Lei Municipal nº 3035/2024 de 11 de junho de 2024, que altera a Lei nº 1329 de 01 de dezembro de 1995;

Considerando a necessidade de adequar a presente Resolução à nova lei Municipal, para que o CMAS passe a ser composto por 12 membros, sendo: 02 (dois) representantes do segmento organizações de usuários da assistência social; 02 (dois) representantes do segmento entidades e organizações de assistência social; 02 (dois) representantes do segmento organizações de trabalhadores do setor; Considerando o trâmite legislativo que justifica o lapso temporal entre a primeira data agendada e a atualmente prevista; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CMAS nº 009 de 27 de outubro de 2023, para que passe a constar: "A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 31 de julho de 2024, no horário de 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Itaboraí, localizada na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior nº 732, Nancilândia, Itaboraí-RJ".

Art. 2º Alterar o artigo 2º da referida Resolução, para que passe a constar: "Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, com suporte da Secretaria Executiva do Conselho e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

Art. 3º A alteração no cronograma inicial do pleito, bem como, as demais alterações registradas nesta Resolução não implicam reabertura de prazo para inscrição de novos candidatos ou eleitores para nenhuma das representações;

**DA COMISSÃO ELEITORAL:**

Art. 4º Passam a integrar a Comissão eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, biênio

2024-2025, os seguintes Conselheiros, sob a presidência da primeira:

\* Analúcia Alcântara de S. Dos Santos (Representação de usuários do CRAS Jardim Imperial);

\* Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí);

\* Paulo José dos Santos Souza (Representação de usuários do CRAS Jardim Imperial);  
**DAS VAGAS:**

Art. 5º Altera-se o artigo 7º da Resolução CMAS nº 009/2023 para que passe a constar: "As vagas para compor o segmento não governamental serão distribuídas conforme segue:

I - 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, entre os quais:

a- 02 (dois) representantes do segmento organizações de usuários da assistência social;

b- 02 (dois) representantes do segmento entidades e organizações de assistência social e

c- 02 (dois) representantes do segmento organizações de trabalhadores do setor.

**Das Disposições Finais:**

Art. 6º Ficam mantidas as demais proposições registradas na Resolução CMAS nº 009/2023;

Art. 7º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 01 de julho de 2024. Karine da Costa Tavares - Presidente do CMAS; Analúcia Alcântara de S. Dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral

**RESOLUÇÃO (FMS) Nº 40/2024****ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito Resolução FMS 35/2024 de 09 de maio de 2024

Art. 2º-DESTITUIR da comissão de fiscalização do contrato FMS nº 20/2017 os servidores MARLLON COUTINHO RAMOS, Mat. 52.353; FLÁVIA RODRIGUES MANGUEIRA, Mat. 45.035; VANESSA RODRIGUES COUTINHO, mat. 25.231; THIAGO DIAS TRUGILHO, mat. 49.780;

Art. 3º- Designar os servidores GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.355, CPF nº XXXXX.897-55 e FLAVIO RUBENS BARRETO, ocupante de cargo público, mat. N.º 46.446, CPF nº XXXXX.837-06, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO FMS 20/2017, decorrente do Processo nº 2825/2016, relativo a OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a

servidora FERNANDA LOPES SILVA, mat. n.º 50.593, CPF nº XXXXXX.227-37, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º - Designar, também, o servidor SANDERSON PASSOS SANTANA ocupante de cargo público, mat. n.º48.937, CPF nº XXXXXX.217-01 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO FMS nº 20/2017, decorrente do Processo nº 2825/2016, relativo a OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor WILSON PEREIRA DE JESUS SOBRINHO, ocupante de cargo público, mat. n.º 51.077, CPF nº XXXXXX.377-04, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de junho de 2024. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

**RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 22/2024****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR**

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Correia de Carvalho Filho, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.851, CPF nº XXXXX.637.13, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMTUR nº 50/2023, decorrente do Processo Administrativo 4016/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 03 de julho de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

# DOE SANGUE


**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato N°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
1134/2024	Luciano Mascarenhas Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.097-43	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1135/2024	LilianiMontovani Marins	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.987-78	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1136/2024	Elisangela Santos Lacerda	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.627-10	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1137/2024	Viviane ValladaresBuriche de Figueiredo	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.207-48	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1138/2024	Viviane Vieira Barbosa	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.107-92	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1139/2024	Viviane Vieira Barbosa	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.107-92	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1140/2024	Marília Gabriela BarrozoBousquet	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.357-29	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1141/2024	Marília Gabriela BarrozoBousquet	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.357-29	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1142/2024	Sulemar Cristiane Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.757-13	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1143/2024	Sulemar Cristiane Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.757-13	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1144/2024	Rosiane Silva Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.445-07	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1145/2024	Rosiane Silva Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.445-07	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1146/2024	Juliana Pereira Loureiro Pinheiro	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.887-25	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1147/2024	Juliana Pereira Loureiro Pinheiro	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.887-25	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1148/2024	Viviane Santos da Silva Fonseca	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.637-06	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1149/2024	Verônica Cristina Barabani Maio	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.417-73	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1150/2024	Débora da Silva Porto	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.647-39	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1151/2024	Glaucielle Ramos dos Santos de Almeida	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.597-48	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1152/2024	Talita Silva dos Santos de Souza Lopes	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.697-03	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1153/2024	Bibiana Rosa da Paixão	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.127-81	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1154/2024	Bruna Sueli Pinto de Campos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.337-63	1.500,00	01/07/24	01/07/25



1155/2024	Bruna Sueli Pinto de Campos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.337-63	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1156/2024	Rhaysa Vicente de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.067-62	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1157/2024	Simone Oliveira Ferreira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.647-51	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1158/2024	Débora de Almeida Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.667-50	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1159/2024	Débora de Almeida Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.667-50	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1159/2024	Débora de Almeida Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.667-50	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1160/2024	Thamiris da Costa Terroso	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.287-85	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1161/2024	Jhonatan Linhares de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.117-19	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1162/2024	Jhonatan Linhares de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.117-19	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1163/2024	Lucilene de Medeiros Pereira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.417-60	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1164/2024	Lucilene de Medeiros Pereira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.417-60	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1165/2024	Lorrayne Colombino Pena	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.057-06	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1166/2024	Ângela Rosa Dias	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.827-71	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1167/2024	Marina Silva de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.457-83	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1168/2024	Vanessa Soares Saviano	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.410-93	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1169/2024	Vanessa Soares Saviano	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.410-93	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1170/2024	Amanda da Costa Correia	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.387-23	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1171/2024	Milena Candido Cardoso	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.117-21	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1172/2024	Milena Candido Cardoso	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.117-21	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1173/2024	Laiza Velasco de Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.537-80	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1174/2024	Laiza Velasco de Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.537-80	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1175/2024	Rhuane Vieira Campos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.017-38	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1176/2024	Sarah Oliveira Antunes de Moraes	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.367-52	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1177/2024	Rayane Carvalho da Costa Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.657-36	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1178/2024	Pâmela Amorim dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.867-73	1.500,00	01/07/24	01/07/25



1179/2024	Pâmela Amorim dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.867-73	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1180/2024	Jhulia Guimarães Magalhães	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.937-47	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1181/2024	Nicolly Portela Paz	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.517-30	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1182/2024	Micaelly da Silva Marins	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.507-70	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1183/2024	Karolline Cardozo da Silva Paes	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.907-51	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1184/2024	Milena de Lemos Rodrigues	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.477-73	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1185/2024	Milena de Lemos Rodrigues	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.477-73	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1186/2024	Kamilla dos Santos Silva Carolino	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.497-16	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1187/2024	Kamilla dos Santos Silva Carolino	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.497-16	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1188/2024	Lorrany de Souza Oliveira Santana	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.787-82	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1189/2024	Lorrany de Souza Oliveira Santana	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.787-82	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1190/2024	Reinara Gomes Terra	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.837-84	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1191/2024	Reinara Gomes Terra	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.837-84	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1192/2024	Isabelle da Costa Dutra	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.897-79	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1193/2024	Cleuza Julia de Souza Marques Francisco	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.837-00	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1194/2024	Liriel da Silva Ferreira Costa	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.767-02	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1195/2024	Aline Mendes Lugão	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.077-14	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1196/2024	Raquel de Souza Eliodoro	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.347-30	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1197/2024	Aline Pereira da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.487-66	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1198/2024	Juliana Ferraz Faria	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.027-92	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1199/2024	Liliam Rabelo da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.447-29	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1200/2024	Emirlene Aparecida Fernandes Borges	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.527-61	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1201/2024	Lais Silva Rodrigues	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.817-12	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1202/2024	Letícia Jamily da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.827-73	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1203/2024	Letícia Jamily da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.827-73	1.500,00	01/07/24	01/07/25



1204/2024	Ana Elisa Tavares Sousa	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.697-14	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1205/2024	Nicolly da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.647-20	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1206/2024	Nicolly da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx .647-20	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1207/2024	NiviaBello da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.937-40	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1208/2024	NiviaBello da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.937-40	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1209/2024	Melissa Borges Gama	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.077-54	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1210/2024	Melissa Borges Gama	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx 9.077-54	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1211/2024	Thaynara Rodrigues de Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.727-40	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1212/2024	Maria Clara da Silva Pereira dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.747-31	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1213/2024	Maria Clara da Silva Pereira dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.747-31	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1214/2024	Hyasmin do Nascimento de Souza dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.577-13	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1215/2024	Hyasmin do Nascimento de Souza dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.577-13	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1216/2024	Janaina Carla de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx 307-47	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1217/2024	Janaina Carla de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.307-47	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1218/2024	Eliana dos Santos Custodio	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.967-08	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1219/2024	Yasmin Campos Barreto	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.597-20	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1220/2024	Josiane Correa dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.437-75	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1221/2024	Nathalia Campos Figueira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.817-85	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1222/2024	Nathalia Campos Figueira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.817-85	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1223/2024	Anna Paulla Montes da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.367-43	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1224/2024	Sandra Cabral de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.587-43	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1225/2024	Maria Jorgete Roza da Costa	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.477-27	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1226/2024	Jaqueline da Silva Marques	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.007-90	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1227/2024	Viviane da Silva Ferreira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.127-54	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1228/2024	Karolina Gabriela Ferreira Bispo	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.437-19	1.500,00	01/07/24	01/07/25



1229/2024	Karolina Gabriela Ferreira Bispo	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.437-19	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1230/2024	Bernadete Aparecida Fernandes	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.467-82	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1231/2024	Ingrid Pimentel da Conceição Franco	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.367-63	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1232/2024	Glauca da Silva Porto	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.147-69	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1233/2024	Maria Eduarda Fortes dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.977-10	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1234/2024	Wesley da Silva Rafael	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.027-46	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1235/2024	Graciele Moura da Cruz	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.197-55	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1236/2024	Anailza Custodia de Siqueira Silverio	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.777-68	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1237/2024	Ana Claudia Nunes de Lima	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.787-70	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1238/2024	Tamara Braga Coelho Rebonato	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.177-75	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1239/2024	Nelma Azedias Chaves Correa	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.477-68	1.500,00	01/07/24	01/07/25
1240/2024	Enize Oliveira da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.117-32	1.500,00	01/07/24	01/07/25

Mauricio Rodrigues de Souza  
 Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
1063/24	Glauca de Mattos Cardoso	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.457-12	1.500,00	21/06/24	21/06/25
1064/24	Neuzimar Oliveira Hissa	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.697-91	1.500,00	25/06/24	25/06/25

Mauricio Rodrigues de Souza  
 Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

**Termo de Rescisão contratual Unilateral:**

Encaminho a seguinte rescisão do Professor de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que seja PUBLICADO.

Matrícula	Nº De Contrato	Nome	Cargo	Data Da Rescisão
54580	022.2/2024	Andre Franklin Stabile	Professor De Geografia	01/07/2024

Mauricio Rodrigues de Souza  
 Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

**Termo de tornar sem efeito**

Solicitamos Tornar sem Efeito a publicação referente aos contratos de Nº 1007/2024 – REBECA BRAGANCA DE ALMEIDA; 1008/2024 – RAYANE DE OLIVEIRA ROSA CUSTODIO. Publicados no DOE- ITA, edição 125 – ano VI de 01/07/2024. Por equívoco foi enviada uma planilha sem constar esses contratos. Bruno Eduardo Noronha M.de Barros - Subsecretário Administrativo - Mat. 54246



**Ordem de Início de Serviço:**

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS. Processo: 213/2023. Licitação: Concorrência Pública - SRP n.o 070/2023 PMI. Objeto: Prestação serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí. Prazo: A execução dos serviços será de 11 (onze) meses. Valor da Contratação: R\$ 7.161.785,13 (Sete milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMTRANS N.o 94/2023 - PMI, datado de 07/11/2023, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa ELITE TURÍSTICA LTDA a reiniciar a execução dos serviços

objeto do contrato das Linhas: Manilha x Itambé e Reta x São Joaquim, a partir de 04/07/2024. Itaboraí, 03 de julho de 2024. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matr. 45.199/ Rosilene Alves Moreira Belchior - ELITE TURÍSTICA LTDA - CNPJ no 03.011.107/0001-23/ Clayton da Silva Santos - Fiscal Titular Mat. 47.879 / Carlos Antonio R. Mororó - Fiscal Substituto - Mat. 18.343

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS. Processo: 213/2023 .Licitação: Concorrência Pública - SRP n.o 070/2023 PMI. Objeto: Prestação serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí. Prazo: A execução dos serviços será de 11 (onze) meses.

Valor da Contratação: R\$ 7.994.700,00 (Sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos reais). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMTRANS N.o 100/2023 - PMI, datado de 27/11/2023, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa ELITE TURÍSTICA LTDA a reiniciar a execução dos serviços objeto do contrato das Linhas: Manilha x Engenho Velho, a partir de 04/07/2024. Itaboraí, 03 de julho de 2024. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matr. 45.199 / Rosilene Alves Moreira Belchior - ELITE TURÍSTICA LTDA - CNPJ no 03.011.107/0001-23 / Clayton da Silva Santos - Fiscal Titular Mat. 47.879 / Carlos Antonio R. Mororó - Fiscal Substituto - Mat. 18.343

**Termo de Retificação:**

# FÉRIAS EM TRÂNSITO



**PENSE EM DIVERSÃO,  
PENSE EM SEGURANÇA.**



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO CONTRATO Nº 00054/2023 Publicada no Diário Oficial – ITA, EDIÇÃO Nº 221 do dia 28/11/2023, ANO V.

Onde se lê:

<b>CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO –</b>	
a)	Memória RAM DDR4 - mínimo de 12 (doze) meses;
b)	SSD externo - mínimo de 12 (doze) meses;
c)	Dock Station - mínimo de 12 (doze) meses;
d)	Bateria Cmos Bios (Placa Mãe) - mínimo de 3 (três) meses;
e)	Placa mãe - mínimo de 12(doze) meses;
f)	Processador - mínimo de 12(doze) meses;
g)	Fone Headset - mínimo de 3(três) meses.
h)	Fontes de Alimentação POE - mínimo de 12(doze) meses;
i)	Switch 24 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
j)	Switch 8 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
k)	Acess points UniFi6 - mínimo de 12(doze) meses;
l)	Câmera Webcam – mínimo de 12(doze) meses.
m)	Placas Rede Wireless - PCI Express – mínimo de 12(doze) meses;
n)	Cabo HDMI – mínimo de 3(três) meses;
o)	Cabo de rede UTP Cat5e - mínimo de 3(três) meses
p)	Conector RJ45 Cat5e - mínimo de 3(três) meses
q)	Álcool Isopropílico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
r)	Limpa contato eletrônico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
s)	Abraçadeira de Nylon – mínimo de 3(três) meses
t)	Fonte - mínimo de 12 (doze) meses;
u)	Pasta térmica - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega.
v)	Licença anual do Software Revit 2023 - Licença Anual
w)	Licença anual do Software Autocad 2023 - Licença Anual

Leia-se:

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total	Garantia
4	Unid.	Gaveta disco rígido	R\$ 397,50	R\$ 1.590,00	12(doze)meses
3	Unid	Fonte Alimentação Ininterrupta	R\$ 116,00	R\$ 348,00	12 (doze) meses
2	Caixa 305,00M	Cabo Rede Computador	R\$ 259,22	R\$ 518,44	3 (três) meses
2	Caixa 100,00M	Cabo Rede Computador	R\$ 18,98	R\$ 56,94	3 (três) meses
10	Litro	Álcool Propílico	R\$ 26,11	R\$ 261,10	12 (doze) meses
10	Unid.	Limpador Elétrico/Eletrônico	R\$ 14,30	R\$ 143,00	12 (doze) meses
5	Unid.	Isolante Térmico	R\$ 13,90	R\$ 69,50	12(doze)
10	Unid.	Abraçadeira	R\$ 32,24	R\$ 322,40	3 (três) meses
4	Unid.	Gaveta disco rígido	R\$ 104,75	R\$ 419,00	12 (doze)meses

Itaboraí, 02 de julho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação/ Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO CONTRATO Nº 00055/2023 Publicada no Diário Oficial – ITA, EDIÇÃO Nº 221 do dia 28/11/2023, ANO V.

Onde se lê:

<b>CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO –</b>	
a)	Memória RAM DDR4 - mínimo de 12 (doze) meses;
b)	SSD externo - mínimo de 12 (doze) meses;
c)	Dock Station - mínimo de 12 (doze) meses;
d)	Bateria Cmos Bios (Placa Mãe) - mínimo de 3 (três) meses;
e)	Placa mãe - mínimo de 12(doze) meses;
f)	Processador - mínimo de 12(doze) meses;
g)	Fone Headset - mínimo de 3(três) meses.
h)	Fontes de Alimentação POE - mínimo de 12(doze) meses;
i)	Switch 24 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
j)	Switch 8 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
k)	Acess points UniFi6 - mínimo de 12(doze) meses;
l)	Câmera Webcam – mínimo de 12(doze) meses.
m)	Placas de Rede Wireless - PCI Express – mínimo de 12(doze) meses;
n)	Cabo HDMI – mínimo de 3(três) meses;
o)	Cabo de rede UTP Cat5e - mínimo de 3(três) meses
p)	Conector RJ45 Cat5e - mínimo de 3(três) meses
q)	Álcool Isopropílico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
r)	Limpa contato eletrônico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;



- s) Abraçadeira de Naylon – mínimo de 3(três) meses
- t) Fonte - mínimo de 12 (doze) meses;
- u) Pasta térmica - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega.
- v) Licença anual do Software Revit 2023 - Licença Anual
- w) Licença anual do Software Autocad 2023 - Licença Anual

Leia-se:

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total	Garantia
50	Unid.	Bateria CMOS BIOS	R\$ 7,54	R\$ 377,00	3(três) meses

Itaboraí, 02 de julho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação/ Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO CONTRATO Nº 00056/2023 Publicada no Diário Oficial – ITA, EDIÇÃO Nº 221 do dia 28/11/2023, ANO V.

Onde se lê:

- CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO –**
- a) Memória RAM DDR4 - mínimo de 12 (doze) meses;
  - b) SSD externo - mínimo de 12 (doze) meses;
  - c) Dock Station - mínimo de 12 (doze) meses;
  - d) Bateria Cmos Bios (Placa Mãe) - mínimo de 3 (três) meses;
  - e) Placa mãe - mínimo de 12(doze) meses;
  - f) Processador - mínimo de 12(doze) meses;
  - g) Fone Headset - mínimo de 3(três) meses.
  - h) Fontes de Alimentação POE - mínimo de 12(doze) meses;
  - i) Switch 24 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
  - j) Switch 8 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
  - k) Acess points UniFi6 - mínimo de 12(doze) meses;
  - l) Câmera Webcam – mínimo de 12(doze) meses.
  - m) Placas de Rede Wireless - PCI Express – mínimo de 12(doze) meses;
  - n) Cabo HDMI – mínimo de 3(três) meses;
  - o) Cabo de rede UTP Cat5e - mínimo de 3(três) meses
  - p) Conector RJ45 Cat5e - mínimo de 3(três) meses
  - q) Álcool Isopropílico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
  - r) Limpa contato eletrônico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
  - s) Abraçadeira de Naylon – mínimo de 3(três) meses
  - t) Fonte - mínimo de 12 (doze) meses;
  - u) Pasta térmica - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega.
  - v) Licença anual do Software Revit 2023 - Licença Anual
  - w) Licença anual do Software Autocad 2023 - Licença Anual

Leia-se:

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total	Garantia
2	Unid.	Switch	R\$ 150,00	R\$ 300,00	12 (doze) meses
10	Unid.	Web Câmera	R\$ 50,00	R\$ 500,00	12 (doze) meses

Itaboraí, 02 de julho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação/ Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO CONTRATO Nº 00057/2023 Publicada no Diário Oficial – ITA, EDIÇÃO Nº 221 do dia 28/11/2023, ANO V.

Onde se lê:

- CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO –**
- a) Memória RAM DDR4 - mínimo de 12 (doze) meses;
  - b) SSD externo - mínimo de 12 (doze) meses;
  - c) Dock Station - mínimo de 12 (doze) meses;
  - d) Bateria Cmos Bios (Placa Mãe) - mínimo de 3 (três) meses;
  - e) Placa mãe - mínimo de 12(doze) meses;
  - f) Processador - mínimo de 12(doze) meses;
  - g) Fone Headset - mínimo de 3(três) meses.
  - h) Fontes de Alimentação POE - mínimo de 12(doze) meses;
  - i) Switch 24 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
  - j) Switch 8 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
  - k) Acess points UniFi6 - mínimo de 12(doze) meses;
  - l) Câmera Webcam – mínimo de 12(doze) meses.
  - m) Placas de Rede Wireless - PCI Express – mínimo de 12(doze) meses;



- n) Cabo HDMI – mínimo de 3(três) meses;
- o) Cabo de rede UTP Cat5e - mínimo de 3(três) meses
- p) Conector RJ45 Cat5e - mínimo de 3(três) meses
- q) Álcool Isopropílico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
- r) Limpa contato eletrônico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
- s) Abraçadeira de Nylon – mínimo de 3(três) meses
- t) Fonte - mínimo de 12 (doze) meses;
- u) Pasta térmica - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega.
- v) Licença anual do Software Revit 2023 - Licença Anual
- w) Licença anual do Software Autocad 2023 - Licença Anual

Leia-se:

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total	Garantia
20	Unid.	Conjunto de Micro-computador	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00	12 (doze) meses

Itaboraí, 02 de julho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação/ Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO CONTRATO Nº 00058/2023 Publicada no Diário Oficial – ITA, EDIÇÃO Nº 221 do dia 28/11/2023, ANO V.

Onde se lê:

- CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO –**
- a) Memória RAM DDR4 - mínimo de 12 (doze) meses;
  - b) SSD externo - mínimo de 12 (doze) meses;
  - c) Dock Station - mínimo de 12 (doze) meses;
  - d) Bateria Cmos Bios (Placa Mãe) - mínimo de 3 (três) meses;
  - e) Placa mãe - mínimo de 12(doze) meses;
  - f) Processador - mínimo de 12(doze) meses;
  - g) Fone Headset - mínimo de 3(três) meses.
  - h) Fontes de Alimentação POE - mínimo de 12(doze) meses;
  - i) Switch 24 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
  - j) Switch 8 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
  - k) Access points UniFi6 - mínimo de 12(doze) meses;
  - l) Câmera Webcam – mínimo de 12(doze) meses.
  - m) Placas de Rede Wireless - PCI Express – mínimo de 12(doze) meses;
  - n) Cabo HDMI – mínimo de 3(três) meses;
  - o) Cabo de rede UTP Cat5e - mínimo de 3(três) meses
  - p) Conector RJ45 Cat5e - mínimo de 3(três) meses
  - q) Álcool Isopropílico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
  - r) Limpa contato eletrônico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
  - s) Abraçadeira de Nylon – mínimo de 3(três) meses
  - t) Fonte - mínimo de 12 (doze) meses;
  - u) Pasta térmica - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega.
  - v) Licença anual do Software Revit 2023 - Licença Anual
  - w) Licença anual do Software Autocad 2023 - Licença Anual

Leia-se:

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total	Garantia
20	Unid.	Rede Inf. – Peça Aces.	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00	12(doze) meses
20	Unid.	Módulo Memória	R\$ 748,50	R\$ 14.970,00	12(doze) meses

Itaboraí, 02 de julho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação/ Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO CONTRATO Nº 00059/2023 Publicada no Diário Oficial – ITA, EDIÇÃO Nº 221 do dia 28/11/2023, ANO V.

Onde se lê:

- CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO –**
- a) Memória RAM DDR4 - mínimo de 12 (doze) meses;
  - b) SSD externo - mínimo de 12 (doze) meses;
  - c) Dock Station - mínimo de 12 (doze) meses;
  - d) Bateria Cmos Bios (Placa Mãe) - mínimo de 3 (três) meses;
  - e) Placa mãe - mínimo de 12(doze) meses;



- f) Processador - mínimo de 12(doze) meses;
- g) Fone Headset - mínimo de 3(três) meses.
- h) Fontes de Alimentação POE - mínimo de 12(doze) meses;
- i) Switch 24 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
- j) Switch 8 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
- k) Acess points UniFi6 - mínimo de 12(doze) meses;
- l) Câmera Webcam – mínimo de 12(doze) meses.
- m) Placas de Rede Wireless - PCI Express – mínimo de 12(doze) meses;
- n) Cabo HDMI – mínimo de 3(três) meses;
- o) Cabo de rede UTP Cat5e - mínimo de 3(três) meses
- p) Conector RJ45 Cat5e - mínimo de 3(três) meses
- q) Álcool Isopropílico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
- r) Limpa contato eletrônico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
- s) Abraçadeira de Nylon – mínimo de 3(três) meses
- t) Fonte - mínimo de 12 (doze) meses;
- u) Pasta térmica - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega.
- v) Licença anual do Software Revit 2023 - Licença Anual
- w) Licença anual do Software Autocad 2023 - Licença Anual

Leia-se:

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total	Garantia
1	Unid.	Fonte Alimentação Ininterrupta	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00	12 (doze) meses;

Itaboraí, 02 de julho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação/ Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO CONTRATO N° 00060/2023 Publicada no Diário Oficial – ITA, EDIÇÃO N° 221 do dia 28/11/2023, ANO V.

Onde se lê:

- CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO –**
- a) Memória RAM DDR4 - mínimo de 12 (doze) meses;
  - b) SSD externo - mínimo de 12 (doze) meses;
  - c) Dock Station - mínimo de 12 (doze) meses;
  - d) Bateria Cmos Bios (Placa Mãe) - mínimo de 3 (três) meses;
  - e) Placa mãe - mínimo de 12(doze) meses;
  - f) Processador - mínimo de 12(doze) meses;
  - g) Fone Headset - mínimo de 3(três) meses.
  - h) Fontes de Alimentação POE - mínimo de 12(doze) meses;
  - i) Switch 24 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
  - j) Switch 8 Portas - mínimo de 24(vinte e quatro) meses;
  - k) Acess points UniFi6 - mínimo de 12(doze) meses;
  - l) Câmera Webcam – mínimo de 12(doze) meses.
  - m) Placas de Rede Wireless - PCI Express – mínimo de 12(doze) meses;
  - n) Cabo HDMI – mínimo de 3(três) meses;
  - o) Cabo de rede UTP Cat5e - mínimo de 3(três) meses
  - p) Conector RJ45 Cat5e - mínimo de 3(três) meses
  - q) Álcool Isopropílico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
  - r) Limpa contato eletrônico - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega;
  - s) Abraçadeira de Nylon – mínimo de 3(três) meses
  - t) Fonte - mínimo de 12 (doze) meses;
  - u) Pasta térmica - prazo de validade não poderá ser inferior a 12(doze) meses no dia da entrega.
  - v) Licença anual do Software Revit 2023 - Licença Anual
  - w) Licença anual do Software Autocad 2023 - Licença Anual

Leia-se:

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total	Garantia
1	Unid.	Switch	R\$ 720,00	R\$ 720,00	24(vinte e quatro) meses
150	Unid.	Placa de Rede	R\$ 88,4716	R\$ 13.270,74	12(doze) meses
20	Unid.	Cabo Extensor	R\$ 13,83	R\$ 276,60	3(três) meses

Itaboraí, 02 de julho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação/ Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

Corrigenda:

PT n.º 1414/24, publicada no Jornal DOE-ITA Exonerar a partir de 1/7/2024, Leia-se: Exonerar a partir de 02/07/2024, ed. n.º 126, Ano VI, Onde se lê: